

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 1.445, DE 2023

Confere ao Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Pesca.

Autora: Deputada ANA PAULA LIMA

Relator: Deputado PEZENTI

I - RELATÓRIO

Por meio do Projeto de Lei nº 1.445, de 2023, a Deputada Ana Paula Lima propõe conferir ao Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, o título de "Capital Nacional da Pesca", reconhecendo sua histórica e robusta ligação com a indústria pesqueira.

A justificação do projeto destaca que Itajaí possui tradicional e relevante indústria pesqueira, com contribuição significativa para a economia local e nacional. O município é responsável por 20% da produção brasileira de pescados e abriga grande número de armadores e embarcações. Além disso, realiza eventos culturais que promovem a pesca e sua cultura, como a Marejada, que tem como prato típico a sardinha assada.



* C D 2 4 1 5 8 1 7 1 4 8 0 0 *

O projeto tramita em regime ordinário e foi distribuído para a apreciação conclusiva das Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; e de Constituição e Justiça e de Cidadania, esta última para análise de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, conforme dispõe o art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD). Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Conferir o título de "Capital Nacional da Pesca" ao Município de Itajaí é medida que reconhece a importância histórica e econômica da pesca para a região, e que valoriza e promove o setor pesqueiro como um todo.

Ao longo dos anos, a indústria pesqueira de Itajaí desenvolveu grande capacidade e eficiência, destacando-se pela qualidade e volume com que opera. O município desfruta de infraestrutura robusta, que inclui modernas instalações para o processamento de pescados e forte apoio logístico para o comércio do produto com outras nações. A concessão do título proposto fortalece ainda mais a identidade da região com a pesca e incentiva práticas sustentáveis e inovadoras na atividade.

O reconhecimento de Itajaí como Capital Nacional da Pesca deve impulsionar o turismo e outras importantes atividades econômicas locais, conferindo maior visibilidade e potencial de investimento para a cidade e para o Estado de Santa Catarina. O título pode ainda melhorar a autoestima dos trabalhadores da atividade pesqueira e reforçar a importância estratégica do setor para o desenvolvimento regional.

Contudo, em que pese o mérito inquestionável da proposta e todo o reconhecimento devido ao município de Itajaí por sua relevância para o setor pesqueiro nacional, cumpre observar que foi recentemente sancionada a



* C D 2 4 1 5 8 1 7 1 4 8 0 0 *

Lei nº 14.733, de 23 de novembro de 2023, que já concede ao município o título de Capital Nacional da Pesca.

Desta forma, considerando que o objetivo do presente Projeto de Lei já foi contemplado pela legislação vigente, este relator vota pela **prejudicialidade** do Projeto de Lei nº 1.445, de 2023.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputado **PEZENTI**
Relator

Apresentação: 12/11/2024 10:54:38.680 - CAPADR
PRL 2 CAPADR => PL1445/2023

PRL n.2



* C D 2 2 4 1 5 8 1 7 1 4 8 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241581714800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pezenti